



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.328, de 16 de outubro de 2013.**

*Homologa a Resolução nº 1.317, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 2 de outubro de 2013, que inclui parágrafo único no art. 1º da Resolução nº 1.303, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que autorizou a oferta de vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação, mestrado profissional, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.317, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de outubro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.530, de 4 de outubro de 2013, p. 16, que autoriza a reserva de 40% das vagas propostas pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, mestrado profissional, oferta 2014, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.303, de 25 de abril de 2013, aos Educadores efetivos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS